



MOÇÃO Nº 002/2023

Ref.: Apela para que o Dia 11 de Agosto se torne Feriado Estadual.

EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MIRIM DE JARAGUÁ DO SUL/SC

Considerando que a história e a cultura de um estado são fundamentais para a identidade de seu povo;

Considerando que Santa Catarina é um dos estados mais importantes e representativos do Brasil, com uma rica herança cultural e histórica;

Considerando que o dia 11 de agosto marca a data de fundação do estado de Santa Catarina, sendo um marco histórico que merece ser celebrado e reconhecido pela população catarinense;

Considerando que a instituição de um feriado estadual no dia 11 de agosto proporcionaria à população a oportunidade de refletir sobre a história, os valores e as conquistas do estado;

Considerando que a celebração do aniversário de Santa Catarina promoveria o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho catarinense entre os seus habitantes;

Considerando que a criação de um feriado estadual no dia 11 de agosto contribuiria para o desenvolvimento do turismo cultural em Santa Catarina, incentivando visitantes a explorarem as diversas manifestações culturais e históricas do estado;

Considerando que a Lei Estadual nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado;

Considerando que a instituição deste feriado proporcionaria à população catarinense um merecido momento de descanso e celebração, fortalecendo os laços familiares e comunitários;

Considerando que a criação de um feriado estadual no dia 11 de agosto contribuiria para o enriquecimento do calendário de eventos de Santa Catarina, destacando a relevância histórica e cultural do estado.

“A CÂMARA MIRIM DE JARAGUÁ DO SUL, ATENDENDO AO VEREADOR MIRIM QUE ASSINA ESTA PROPOSIÇÃO, APELA PARA QUE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 17/04/2024 - 14:07 e lido em 17/04/2024.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#705#2#3#2#2024#1#0#0#1



CATARINA INSTITUA O DIA 11 DE AGOSTO COMO FERIADO ESTADUAL, ALUSIVO AO DIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E QUE O MESMO NÃO SEJA TRANSFERIDO PARA QUALQUER OUTRA DATA”.

Requer-se que após cumpridas as formalidades legais, seja votada a presente MOÇÃO DE APELO e que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, para que solicite estudos no sentido de instituir feriado estadual alusivo ao Dia do Estado de Santa Catarina, no dia 11 de agosto, sem que o mesmo seja transferido para qualquer outra data.

**Nestes Termos
Pede Deferimento,**

Jaraguá do Sul, 17 de abril de 2024.

**AUGUSTO HENRIQUE DE MELLO KREHNKE
VEREADOR MIRIM**

Justificativa: Mediante todos os aspectos destacados nesta moção de apelo, é justificável e oportuno estabelecer o dia 11 de agosto como feriado estadual em Santa Catarina, honrando a história, a cultura e as conquistas do povo catarinense.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 17/04/2024 - 14:07 e lido em 17/04/2024.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#705#2#3#2#2024#1#0#0#1